



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 107 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1005, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021**

"Autoriza o chefe do poder executivo municipal a oficializar a nomenclatura de logradouros do município de Bandeira do Sul e dá outras providências".

O Povo do Município de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que após o levantamento pelo Setor responsável da Administração Municipal, ter ficado constatado que diversos logradouros do município apesar de amplamente conhecidos, não são oficialmente denominados por lei;

CONSIDERANDO a necessidade da oficialização da nomenclatura de todos os logradouros do município para fins de registros e em diversos órgãos governamentais, inclusive para fins de recebimento de receitas de convênio.

**Art.1º.** Fica oficialmente denominados os logradouros públicos, já conhecidos por seus nomes, constantes na relação que faz parte da presente lei, como Anexo Único.

**Art.2º.** Fica o Poder executivo autorizado a colocação de placas indicativas quando necessário.

**Parágrafo único:** As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

**Art.3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Bandeira do Sul/MG, 13 de outubro de 2021.

**ANEXO ÚNICO****Bairro – Centro**

Praça Nossa Senhora Aparecida  
Rua Manoel Cardoso de Carvalho  
Rua Joaquim Severo de Oliveira  
Rua Saul Domingues Ferreira  
Rua Clemente Tomé

Rua Doutor Afonso Dias de Araújo (parcial)  
Rua Da Saudade

**Bairros - Jardim Itamaraty / Jardim Santa Tereza**

Avenida Santa Terezinha  
Bairro - **Conjunto Habitacional Santa Quitéria**  
Rua Doutor Afonso Dias de Araújo (parcial)  
Rua Elias de Carvalho

**Bairros - São José / Santos Reis**

Rua Saul Domingues Ferreira  
Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira  
Rua Prefeito Arthur de Araújo Bastos

**Bairro - São José**

Rua São José

**Bairro - Residencial Rezende**

Rua Edvaldo Lourenço Rezende Junior  
Rua José Pedro de Rezende  
Rua Alexandre Fernandes Rezende  
Rua Balbina Valin Rezende  
Rua Sebastião Marques Rezende  
Rua Francisco Marques Rezende

Avenida José Divino Nogueira

Rua Osório Nogueira

Rua Rafael Cintra

Rua João Miguel Martins

Rua Neutonina Vilela de Oliveira

**Bairro - Jardim Floresta**

Avenida João Rabelo de Carvalho Sobrinho

Rua Ernesto Tavares da Cunha

Rua Francisca Miguelina de Jesus

Rua José Euzébio Gonçalves

Rua Adir Gonçalves Pio

Rua João Ferreira de Carvalho

Rua Irene Ferreira de Carvalho

Rua Maria Pascoalina Gonçalves de Araújo

Rua Laura Magalhães de Oliveira

Rua Gabriela Ferreira de Oliveira

Rua Maria Aparecida Ferreira Ramos

Rua Irineu Ferreira de Carvalho

**Bairro – Conjunto Habitacional Chernoviz Bandeira de Carvalho**

Rua Bertolina Garcia da Silva

Rua Rosandia do Carmo Paulino (Nenen)

Rua Joaquim Paulino (Joaquinteiro)

Rua Aparecida das Graças Bernardes

Rua Maria José Roque (Leco)

Rua João Batista de Lima (Faisca)

Rua João Evangelista Ramos (Zão Ramos)

Rua Márcio Pereira Teotônio (Tota)

Rua Agostinho Leal (Tenente)

Rua Vitor Balbino

Rua Otaviano Zeferino (Tavico)

Rua Geraldo Tobias (Bia)

**Bairro - Jardim Primavera**

Rua Joaquim Severo de Oliveira

Rua Oito de Março

**Bairro - Morada do Sol**

Rua Aparecido de Oliveira Dias

**Bairro - Jardim Canaã**

Rua Sete de Setembro

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 041/2021**

"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2021".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 1.151.303,42 (um milhão, cento e cinquenta mil, trezentos e três reais e quarenta e dois centavos), assim distribuídos:

**PREFEITURA MUNICIPAL****201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 12)	10.000,00
----------	--	-----------

**204 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 39)	6.000,00
----------	--	----------

**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 52)	335,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 54)	15.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 107 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 58)	10.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 69)	66.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 74)	34.926,06
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 78)	6.959,73
33903000	Material de Consumo (Ficha 83)	15.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 96)	94.280,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 103)	51.301,87
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 109)	8.708,39
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 134)	65.000,00

**206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 192)	10.000,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 227)	7.500,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 290)	8.780,74
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 293)	23.516,85
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 296)	2.311,66
33903000	Material de Consumo (Ficha 299)	3.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 300)	15.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 307)	4.000,00

**208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES**

33901400	Diárias – Pessoal Civil (Ficha 373)	600,00
----------	-------------------------------------	--------

**211 – SETOR MUNICIPAL DE ESTRADAS E VIAS URBANAS**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 444)	400.000,00
44905200	Equipamentos e Materia Permanente (Ficha 467)	265.000,00

**213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 499)	8.578,07
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 502)	872,05
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 528)	1.500,00
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 542)	4.000,00
33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Ficha 546)	3.000,00

**SAELP****361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 24)	10.133,00
----------	--	-----------

**Art. 2º - Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos:

I - **Excesso de Arrecadação** apurado no exercício, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais): Fonte 155 – Transferências de Recursos do FES (Fundo Estadual de Saúde).

II - **Anulações de dotações totais ou parciais** do atual orçamento, abaixo especificados, no valor de R\$ 1.085.303,42 (noventa e sete mil setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

**PREFEITURA MUNICIPAL****201 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 20)	16.000,00
----------	--	-----------

**205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 57)	335,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 70)	6.959,73
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 75)	25.650,94
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 77)	25.650,93
33903000	Material de Consumo (Ficha 86)	8.708,39
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 88)	4.280,00
33903600	Outros Serv. de Terceiros – P. Física (Ficha 91)	45.000,00
31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 101)	169.926,06
33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 129)	15.000,00

**206 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

33903200	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita (Ficha 196)	10.000,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 213)	8.780,74
33901800	Auxílio Financeiro a Estudante (Ficha 246)	7.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 251)	5.000,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 259)	5.000,00
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 271)	23.516,85
31901300	Obrigações Patronais (Ficha 274)	2.311,66
33903000	Material de Consumo (Ficha 311)	5.000,00

**207 – SETOR MUNICIPAL DE CULTURA**

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 315)	7.500,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 346)	100.000,00
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 356)	50.000,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 360)	100.000,00
33903000	Material de Consumo (Ficha 361)	15.000,00

**208 – SETOR MUNICIPAL DE ESPORTES**

44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 365)	600,00
----------	--	--------

**210 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**

44905100	Obras e Instalações (Ficha 406)	400.000,00
----------	---------------------------------	------------

**213 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 480)	8.578,07
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 487)	2.372,05
44905200	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 490)	4.000,00
44905100	Obras e Instalações (Ficha 493)	3.000,00

**SAELP****361 – SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

33903000	Material de Consumo (Ficha 37)	10.133,00
----------	--------------------------------	-----------

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 107 - 3 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de setembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 042/2021****"Abre Créditos Suplementares e dá outras providências quanto ao orçamento vigente, referente ao mês de setembro de 2021".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRA DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O INCISO VIII, DO ARTIGO 69 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 989, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020, E ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos os créditos suplementares no valor de R\$ 20.543,32 (vinte mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) assim distribuídos:

**PREFEITURA MUNICIPAL****205 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

31900400	Contratação por Tempo Determinado (Ficha 578)	11.379,37
31901100	Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil (Ficha 579)	5.883,95
33903900	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica (Ficha 583)	3.280,00

**Art. 2º** - Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão oriundos do **superávit financeiro** apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 20.543,32** (vinte mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos): Fonte 254 – Outras Transferências de Recursos do SUS - Exercício Anterior.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário. Entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, 01 de setembro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, torna público a instauração do Processo Licitatório nº 043/2021, Pregão Eletrônico nº 009/2021, que tem por finalidade o registro de preços para futuras e parceladas aquisições de medicamentos para distribuição gratuita na Farmácia Básica Municipal, através do maior desconto percentual sobre o Preço Fábrica (PF) da tabela CMED/ANVISA (Medicamentos Genéricos de "A" a "Z" e medicamentos similares de "A" a "Z"). Recebimento das propostas: das 11h00min do dia 20/10/2021 até às 12h00min do dia 05/11/2021. Início da Sessão e Disputa de Preços: às 12h30min do dia 05/11/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Telefone de contato setor de licitação: (35) 3742-1300 – Obtenção do edital: [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br).

**Edervan Leandro de Freitas**

Prefeito Municipal

**Lindamar de Araújo Rabelo**

Pregoeira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial [www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br) no link Diário Oficial.

